**ANEXO 5**

**TABELA DE PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Consultas Eletivas | Serão cobrados R$ 60,00 (sessenta reais). |
| Consultas de urgência e Emergência Hospitalar | Serão cobrados R$ 42,00 (quarenta e dois reais).(CBHPM 4ª Ed.) |
| Visita Hospitalar | Serão cobrados R$ 32,00 (trinta e dois reais). (CBHPM 4ª Ed.) |
| SADT-Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento | Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. com deflator de 25% (vinte e cinco por cento). |
| M² Filme Radiológico | R$ 21,70 |
| Diárias e Taxas e Gasoterapia | As diárias, taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Diárias e Taxas (Anexo 6) |
| Materiais Brasíndice | Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF), fixado no BRASÍNDICE. |
| Materiais não Brasíndice | Serão remunerados pela tabela SIMPRO. |
| Materias não Passíveis de Cobrança/Pagamento | Não serão passíveis de pagamento os materiais constantes no Anexo 8, parte integrante desde Edital. |
| Materiais com Possibilidade de Reutilização | A cobrança dos materiais com possibilidade de reutilização será efetuada conforme Tabela de Conversão (Anexo 9), de acordo com a legislação vigente. |
| Materiais Especiais preço unitário (autorização) | Os materias especiais, com preço unitário acima de R$ 500,00 (quinhentos reais), deverão ter autorização prévia, para sua prescrição. |
| Materiais de Consumo preço unitário (autorização) | Os materias de consumo, com preço unitário acima de R$ 300,00 (trezentos reais), deverão ter autorização prévia, para sua prescrição. |
| Medicamentos | **Medicamentos de Uso Restrito:** Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, com acréscimo de 38% (trinta e oito por cento). |
| Medicamentos | **Medicamentos não Restritos:** remuneração pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente. |
| Medicamentos | **Medicamentos quimioterápicos:** serão remunerados pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC) fixado no BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, aplicando-se desconto de 20% (vinte por cento). |
| OPME-Órtese, Prótese e Materias Especiais | Para OPMEs com valores até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incidirá **Taxa de Comercialização de 7,5% (sete vírgula cinco por cento)**. |
| OPME-Órtese, Prótese e Materias Especiais | Para OPMEs com valores acima de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incidirá **Taxa de Comercialização de 5% (cinco por cento)**. Ambas mediante autorização prévia, com antecedência mínima de 05 dias úteis, com 03 orçamentos. |
| OPME's-negociação específica | Para OPMEs que excederem R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por procedimento, admite-se negociação prévia. |
| Produtos Nutricionais | Serão remunerados pelo Preço Fabricante (PF), fixado no BRASÍNDICE, com acréscimo de 5% (cinco por cento). |
| Honorários Médicos | Serão remunerados em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM 4ª Ed. Plena. |